

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
04/2017

PARECER REFERENTE AO:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2017 - “Altera a redação da alínea “a” do inciso I, do §1º do art. 15, e do §1º do art. 18, todos da Resolução 430, de 23 de dezembro de 1998, e dá outras providências”.

Autoria: Mesa Diretora

Relatório:

Aos trinta de agosto do ano de dois mil e dezessete, às dezesseis horas e trinta minutos no gabinete do Vereador João Moreira Indiano Junior da Câmara Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Administração Pública, composta pelos Vereadores João Moreira Indiano Junior – (Presidente), Leonardo Pereira Ribeiro – (Vice-Presidente) e Frederico Henrique Cota Alves - Relator - Suplente, para examinar o Projeto de Resolução nº 04/2017 – que “Altera a redação da alínea “a” do inciso I, do §1º do art. 15, e do §1º do art. 18, todos da Resolução 430, de 23 de dezembro de 1998, acrescenta parágrafo único ao seu art. 93, e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora.

O Regimento Interno da Câmara Municipal constitui instrumento normativo instituição competência privativa do ente, segundo disposto no art. 59, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, subentendido aí a sua alteração em razão das necessidades de melhoria e otimização da sua dinâmica.

Fundamentação:

Compete a Comissão de Administração Pública analisar esta matéria, conforme preceitua o art. 52 – § III – alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.52 – As comissões permanentes e os respectivos campos temáticos ou áreas de atuação são os seguintes:

III – Comissão de Administração Pública

Proposições relacionadas com Servidores, organização pública e prestação de serviços públicos. Desta forma, a proposição vem ao encontro dos propósitos da Administração Municipal.

De acordo com a justificativa do autor a proposta ora encartada visa à reestruturação do tempo nas reuniões da Câmara Municipal, através da supressão da leitura da ata, sendo a mesma distribuída previamente aos gabinetes para leitura dos vereadores e somente submetida à aprovação em plenário.

Voto do Relator

Em face do exposto apresento parecer favorável ao **Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 04/2017**.

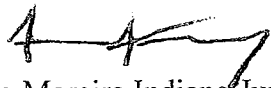

Frederico Henrique Cota Alves Fred Piau

Relator

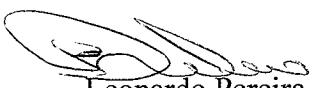
Voto da Comissão

Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2017.


João Moreira Indiano Junior

Presidente


Leonardo Pereira Ribeiro

Vice-Presidente